

**SÚMULA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 17/2019**

**Contratante:  
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratada:  
ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA**

**Objeto:  
CAPACITAÇÃO DE UM SERVIDOR NO CURSO "E-SOCIAL", NOS DIAS 25 E  
26 DE SETEMBRO EM CURITIBA.**

**Valor estimado:  
R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais)**

**Fundamento Legal:  
Art. 25, inc. II da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:  
33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.**

Telêmaco Borba, 23 de setembro de 2019.

  
EZEQUIEL LIGOSKI BETIM  
Presidente



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.gov.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.gov.br)

### **PORTARIA Nº 84/19**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

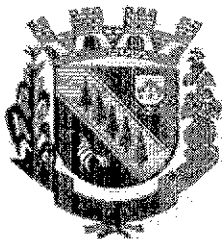
#### **RESOLVE**

**ARTIGO 1º - CONSTITUIR** Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Marcos William de Oliveira (secretário de Administração), Helena Pereira, Lizandra Aparecida de Souza, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa Gomes para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr.

**ARTIGO 2º -** Esta portaria entra em vigência nesta data, revogando a portaria 80/19.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em  
04 de julho de 2019.

  
Ezequiel Ligiski Betim  
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Data:** 18/09/2019

**Da:** Secretaria de Administração

**Para:** Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Faz-se necessária a qualificação do servidor: **Rafael Henrique Vigilato Monteiro**, através de treinamento em curso denominado " **E-SOCIAL** ", ministrados no dia ,25 E 26, de setembro de 2019, tendo como local a Cidade de Curitiba PR.

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais com a finalidade de contratação posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.

  
**EDUARDO HERBERT LAGOS BONA**  
Secretário Interino de Administração





CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: camaratb@uol.com.br

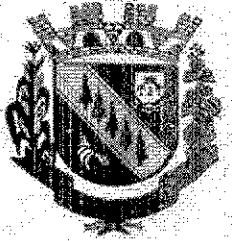
**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Eu, **RAFAEL HENRIQUE VIGILATO MONTEIRO**, servidor público, ocupante do cargo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal, nomeado pela Portaria 48/2011 de 07/06/2011, respeitosamente, venho solicitar de Vossa Excelência a autorização para a minha participação no curso eSocial nos dias 25 e 26 de setembro, em Curitiba, conforme material em anexo. Saliento ainda que o conteúdo do curso é focado na minha área de atuação dentro da Câmara Municipal, sendo assim importante para meu desenvolvimento profissional e realização das minhas atividades.

  
RAFAEL HENRIQUE VIGILATO MONTEIRO

  
Vanessa Aparecida Nogueira  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
CÂMARA MUN. DE TELÊMACO BORBA

DEFERIDO  
  
Ezequiel Ligoski Betim  
PRESIDENTE  
CÂMARA MUN. DE TELÊMACO BORBA



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder com os tramites legais para Treinamento do servidor; Rafael Henrique Vigilato Monteiro através de treinamento em curso; E-SOCIAL, **nos dias 25 e 26, de setembro de 2019**, tendo como local a Cidade de Curitiba, com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93.

Telemaco borba 18 de setembro de 2019

  
Ezequiel Ligoski Betim

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ**

Data: 18/09/2019

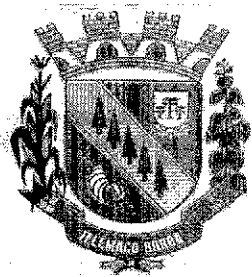
De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração com os tramites legais para a participação do servidor; Rafael Henrique Vigilato Monteiro, no curso denominado. "E-SOCIAL ", ministrado nos dias ,25 e 26 , de setembro de 2019 tendo como local a Cidade de Curitiba.

**Realização, (MAIS GESTÃO PÚBLICA )**

  
**EDUARDO HERBERT LAGOS BONA**  
Secretário interino de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ**

Data: 18/09//2019

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

**Assunto:** Informação – Processo de INEXIGIBILIDADE.

**Objeto:** curso; E-SOCIAL” nos dias ,25 e 26, de setembro de 2019

Informamos que a empresa, **(MAIS GESTÃO PÚBLICA)**, está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.

**Paulo Machado Bonfim**  
Chefe da Divisão de Administração



(<http://maisgestaopublica.com.br/>)

(41) 3322-4040  
(tel:(41) 3322-  
4040)

Atendimento Online

Área do Aluno  
(<http://maisgestaopu>  
do-aluno)

## E-Social

Home (<http://maisgestaopublica.com.br/>) » Curso (<http://maisgestaopublica.com.br/curso/>) » E-Social

Passo a passo da implantação e preenchimento das informações no sistema.

### Detalhes do Curso

**Data:** 25 e 26 de Setembro de 2019.

**Carga Horária:** 12 horas/aulas.

**Local:** Rua Barão do Rio Branco, 538 – Centro de Curitiba, ao lado do Hotel Nikko, próximo do Shopping Estação.

**Horários:**


25/09 – 13:30 – 18:00;

26/09 – 08:00 – 12:30.

**Conteúdo Programático do curso E-Social:**

1. Informação sobre as Vigência (em fases)
2. Conceito do E-social
3. Objetivos do Projeto
4. Registro de Eventos Trabalhistas – RET
5. Identificadores
6. Informações de natureza permanente serão armazenadas em tabelas no ambiente nacional do E-social (Rubricas da folha de pagamento, Lotações e Departamentos, Cargos, Funções, Processos administrativos e judiciais, Operadores portuários, cadastrados pelo OGMQ).
7. Transmissão dos arquivos
8. Obrigações acessórias que desaparecerão
9. Excelência no cadastro dos trabalhadores
10. Cadastramento das Tabelas
11. Eventos Trabalhistas
12. Folha de Pagamento e outras informações
  - a. Abertura de folha de pagamento
  - b. Remuneração dos trabalhadores
  - c. Serviços tomados inclusive de cooperativas
  - d. Serviços prestados inclusive de cooperativas
  - e. Aquisição de produção rural
  - f. Recursos recebidos ou repassados por/para associação desportiva de futebol
  - g. Encerramento
  - h. Padronização dos eventos de folha de pagamento (Tabela 3)
13. Tabelas do E-social
  - a. Explicação de todas as tabelas
14. Módulo das Reclamatórias Trabalhistas a partir de Jan/15



 **Indique este curso**

Cadastre seu email e  
receba nossas novidades

email@exemplo.com.br

OK

(<http://facebook.com.br/maisgestaopublica>)  
(41) 9 9175-6566  
(tel:(41) 9 9175-6566)

## Quem Somos

A Empresa (<http://maisgestaopublica.com.br/quem-somos/a-empresa/>)  
Estrutura (<http://maisgestaopublica.com.br/quem-somos/estrutura/>)  
Corpo Docente (<http://maisgestaopublica.com.br/quem-somos/corpo-docente/>)  
Depoimentos (<http://maisgestaopublica.com.br/quem-somos/depoimentos/>)  
Área do Aluno (<http://maisgestaopublica.com.br/area-do-aluno/>)

## Cursos (<http://maisgestaopublica.com.br/cursos/>)

Administração Pública ([http://maisgestaopublica.com.br/categoria\\_curso/administracao-publica/](http://maisgestaopublica.com.br/categoria_curso/administracao-publica/))  
Camara de Vereadores ([http://maisgestaopublica.com.br/categoria\\_curso/camara-de-vereadores/](http://maisgestaopublica.com.br/categoria_curso/camara-de-vereadores/))  
Obras Públicas ([http://maisgestaopublica.com.br/categoria\\_curso/obras-publicas/](http://maisgestaopublica.com.br/categoria_curso/obras-publicas/))  
Orçamento Público ([http://maisgestaopublica.com.br/categoria\\_curso/orcamento-publico/](http://maisgestaopublica.com.br/categoria_curso/orcamento-publico/))  
Recursos Humanos ([http://maisgestaopublica.com.br/categoria\\_curso/recursos-humanos/](http://maisgestaopublica.com.br/categoria_curso/recursos-humanos/))  
Urbanismo e Meio Ambiente ([http://maisgestaopublica.com.br/categoria\\_curso/urbanismo-e-meio-ambiente/](http://maisgestaopublica.com.br/categoria_curso/urbanismo-e-meio-ambiente/))

## Mídia

Notícias (<http://maisgestaopublica.com.br/noticias/>)  
Artigos (<http://maisgestaopublica.com.br/category/artigos/>)  
Decisões TCE (<http://maisgestaopublica.com.br/category/decisoes/>)  
Decisões Tribunais (<http://maisgestaopublica.com.br/decisoes/tribunais/>)

## Parceiros

Hotel Nikko (<http://www.hotelnikko.com.br>)  
Ordem Mais (<http://www.ordemmais.com.br>)



Rua Barão do Rio Branco, 538 - Curitiba -  
Paraná

(41) 3322-4040  
(tel:(41) 3322-4040)

- 15. Estudo dos Leiautes de maneira detalhada
- 16. Impacto nas empresas
- 17. Estabelecimento de PLANO DE AÇÃO
- 18. Penalidades
- 19. Eventos que darão Carga Inicial no sistema
- 20. Eventos do dia a dia (procedimentos)
- 21. Eventos anuais (procedimentos)
- 22. Eventos específicos - Rescisões
- 23. Eventos de Condição diferenciada de trabalho
  - a. Insalubridade e periculosidade
- 24. Eventos especiais - estabilidade, maternidade, aposentadoria, etc.
- 25. Eventos esporádicos - Advertências, Suspensões, Transferências de funcionários e Reintegrações;
- 26. E-social Mensal-Folha de Pagamento - procedimentos
- 27. Estudo de Incidências Tributárias (INSS-FGTS-IR)
- 28. Bases de Cálculos para emissão das guias de recolhimento
  - a. Retenção
  - b. Deduções
  - c. Contribuições

### Professora Vânia Massambani

Advogada, Graduada em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (2005). Especialista em Direito Previdenciário pelo Centro Universitário Curitiba - Unicuritiba. Mestre em Ciências Sociais Aplicadas pela Universidade Estadual de Ponta Grossa. Autora de Obras Jurídicas. Instrutora de Cursos. Consultora nas áreas Trabalhista e Previdenciária.

### Investimento

R\$ 1.450,00

**Inscrição até dia 20/09/2019.**

**Desconto de 40% para matrículas até 17/09/2019**

R\$ 870,00 para pagamento até dia 17 de Setembro de 2019.

**Consulte nossos investimentos promocionais para grupos (valor por participante, condicionado a emissão de um único empenho):**

1 participante ----- R\$ 870,00;

2 participantes ----- R\$ 840,00;

3 participantes ou + ----- R\$ 770,00.

### Formas de Pagamento

\*À vista através de depósito: Bradesco 237 - Agência 2607-7, conta corrente n°. 82-5, em favor do Ordem Mais Cursos Preparatórios LTDA.

\*Parcelamento: cartão de crédito Visa, Master, Amex ou Elo (sem necessidade de entrada).

**Incluso:** material de apoio, certificado e consultoria (tira dúvidas) permanente por whatsapp durante 30 dias.

## Matricule-se já!

Escolha um meio para se matricular ou para tirar qualquer dúvida. Estamos prontos para atender.



Atendimento Online



E-mail

(mailto:contato@maisgestaopublica.com.br)



(41) 3322-4040

(tel:3332-4040)



(41) 9 9175-6566

(tel:9810-6566)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.536.998/0001-05

**Razão Social:** ORDEM MAIS CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS LTDA

**Endereço:** R BARAO DO RIO BRANCO 546 SALA 201 / CENTRO / CURITIBA / PR /  
80010-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

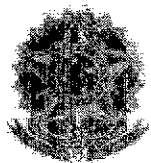
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/09/2019 a 02/10/2019

**Certificação Número:** 2019090303411149444970

Informação obtida em 20/09/2019 13:36:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ORDEM MAIS CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS LTDA**  
**CNPJ: 10.536.998/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

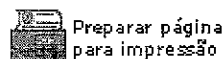
Emitida às 13:29:28 do dia 23/07/2019 <hora e data de Brasília>.

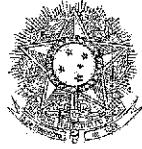
Válida até 19/01/2020.

Código de controle da certidão: **98DF.30B1.1630.DEEB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ORDEM MAIS CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.536.998/0001-05

Certidão n°: 184484241/2019

Expedição: 20/09/2019, às 13:33:31

Validade: 17/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORDEM MAIS CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.536.998/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

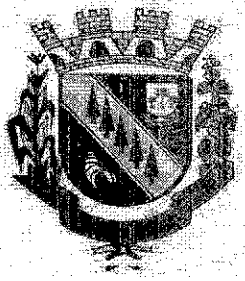
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Câmara Municipal de Telêmaco Borba**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

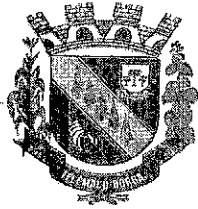
Data: 18/09/2019

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, atuando-se sobre o título de "PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO", obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de processo inexigibilidade de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Sr. Presidente para a autorização da contratação da empresa apta a fornecer o curso denominado "E-SOCIAL" objeto deste processo de inexigibilidade de licitação.

  
**EDUARDO HERBERT LAGOS BONA**  
Secretário Interino de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

**DATA:** 18/09/2019

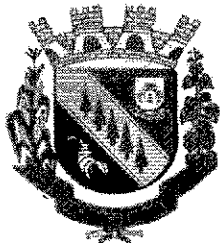
**PARA:** Financeiro

**ASSUNTO:** Informar dotação orçamentária

**OBJETO:** curso denominado "E-SOCIAL", ministrado nos dias ,25 a 26, de setembro de 2019 tendo como local a Cidade de Curitiba.

**VALOR ESTIMADO POR PESSOA;R\$ 870,00.00; oitocentos e setenta reais ;**  
**valor estimado total;R\$870.00; oitocentos e setenta reais.**

  
**EDUARDO HERBERT LAGOS BONA**  
**Secretário interino de Administração**



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

Da: Secretaria de Finanças  
Para: Secretaria de Administração

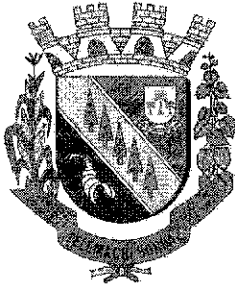
Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Telêmaco Borba, 20 de Setembro de 2019.



Wagner Fernandes Moreira  
Secretário de Finanças.





## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### **Parecer Jurídico Nº 074/2019**

#### **DO OBJETO**

Exame Relativo á Possibilidade de Inexigibilidade de Licitação em Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento de Servidor Efetivo Atuante na área de Recursos Humanos.

#### **DO PARECER JURÍDICO**

Trata-se de parecer jurídico solicitando análise da possibilidade de contratação da empresa MGP (Mais Gestão Pública) para que o servidor Rafael Henrique Vigilato Monteiro realize curso denominado “eSOCIAL”, a ser ministrado nos dias 25 e 26 de Setembro de 2019, na cidade de Curitiba, Paraná. Tal curso, conforme sua programação acostada á documentação, converge claramente com um melhor aperfeiçoamento do servidor em sua área.

Convém a análise do direito positivado que trata da inexigibilidade de licitação e que se faz presente na Lei 8666/93 em seu artigo 25, a seguir transcrito em seu trecho inerente à consulta:

**Art. 25.** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

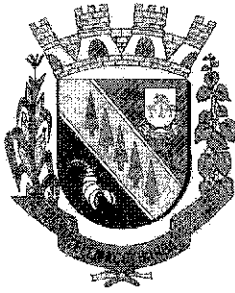
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Pois bem, o artigo transcrito remete ao artigo 13 do mesmo diploma legal:

**Art. 13.** Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

pessoal;

(...)

A boa doutrina do Direito Administrativo vincula que, para a ocorrência do enquadramento exposto na Lei de Licitações, o servidor deverá realizar cursos técnicos de aperfeiçoamento que sejam pertinentes com as atividades desempenhadas por ele.

O servidor Rafael Henrique Vigilato Monteiro exerce suas funções no setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Telêmaco Borba e manifestou interesse em participar do já citado curso em questão. A programação acostada demonstra que a finalidade do curso possui vínculo evidente com as atividades desempenhadas por Rafael.

No que tange a inexigibilidade de licitação, creio ela se adequar perfeitamente ao caso concreto já que o curso a ser realizado vai de encontro à busca de aperfeiçoamento constante do quadro de pessoal efetivo desta Casa Legislativa. E mais: no momento, nada existe de similar à natureza do curso ofertado na região de Telêmaco Borba ou dela próxima. Desta forma, nasce a justificativa legal que se refere à inexigibilidade licitatória.

Por fim, convém mencionar que foi juntada toda a documentação da empresa prestadora do curso exigida pelos dispositivos legais, como também, já foi juntada pelo servidor responsável, declaração de existência da devida dotação orçamentária.

Assim, não existindo óbice, manifesto-me pela procedência do pedido e pela legalidade da inexigibilidade de licitação nos termos do Art.25 c/c Art. 13 da Lei 8666/93.

Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 23 de Setembro de 2019.

Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 17/2019

OBJETO: Capacitação de servidor no curso: e-Social

CONTRATADA: **ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA**

CNPJ: 10.536.998/0001-05

VALOR: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais)

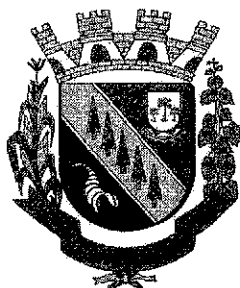
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de setembro de 2019.

  
EZEQUIEL LIGOSKI BETIM  
Presidente



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

**CONTRATO Nº 36/2019**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente **EZEQUIEL LIGOSKI BETIM**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.468.240-7 e inscrito no CPF sob o nº 585.289.209-25, residente à Rua Evangelina Borba Carneiro, 118, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o número 10.536.998/0001-05, com sede localizada à Rua Barão do Rio Branco, 546, Sala 201, Centro, Curitiba, Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **SILVIO KIM OZIMA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG 7.854.090-7 SSP/PR e do CPF nº 023.218.019-99, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Paraná denominada doravante de **CONTRATADO**, com fundamento Na Lei 8666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a prestação de curso técnico e aperfeiçoamento na área de Recursos Humanos denominado "eSOCIAL" a ser ministrado ao servidor Rafael Henrique Vigilato Monteiro nas datas de 25 e 26 de Setembro de 2019, na cidade de Curitiba, Paraná, conforme as condições dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 17/2019.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "prestação de serviços".

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL**

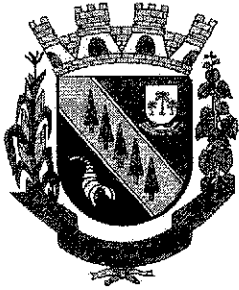
Pela execução do serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a entrega dos produtos e das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

### **CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros para o pagamento do serviço constante deste contrato correrá à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e Treinamento.



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS**

Os preços estabelecidos no presente contrato não serão reajustados em hipótese alguma.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

a) Efetuar o pagamento ajustado e estipulado na CLÁUSULA TERCEIRA deste contrato;

b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:**

a) Executar o objeto deste contrato da maneira solicitada pela **CONTRATANTE**, ofertando o treinamento/aperfeiçoamento nas datas acordadas, ministrando o conteúdo conforme as disposições previstas pelo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2019, concedendo o respectivo diploma ao participante;

b) Em caso de não fechamento de turma, proceder às devidas devoluções de valores eventualmente pagos, ou então, a critério da **CONTRATANTE**, reservar as respectivas vagas em outro curso de igual natureza a ser realizado na mesma cidade;

c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

d) Responder penal e civilmente pelos atos praticados por seus prepostos, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer lide indenizatória que porventura venha a ser promovida.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

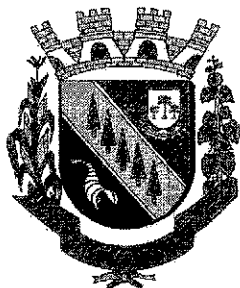
O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DURAÇÃO**

O presente contrato terá duração de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 23 de setembro de 2019.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**CNPJ 77.780.146/0001-21**

**EZEQUIEL LIGOSKI BETIM**

**RG 6.468.240-7**

**CPF 585.289.209-25**

**ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA**

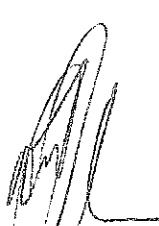
**CNPJ 10.556.993/0001-05**


**SILVIO KIM OZIMA**

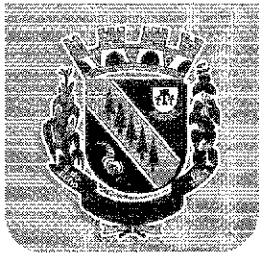
**RG 7.854.090-7 SSP/PR**

**CPF 023.218.019-99**

Testemunhas:

  
MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA  
CPF: 071.532.439-09

  
WAGNER FERNANDES MOREIRA  
CPF: 041.689.499-23



# Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 25 de setembro de 2019

**DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 11/11/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABD2209	116100E008565278	14/07/2019	54522	R\$ 195,23
AFO8895	116100E008482429	13/07/2019	65300	R\$ 195,23
AJQ2112	116100E008478378	14/07/2019	76252	R\$ 293,47
AKU7825	116100E008482433	14/07/2019	65300	R\$ 195,23
AON4738	116100E008478376	14/07/2019	54521	R\$ 195,23
AOX4938	116100E008565560	09/07/2019	56650	R\$ 130,16
APA4905	116100E008565347	14/07/2019	54870	R\$ 195,23
APW8906	116100E008565566	12/07/2019	65300	R\$ 195,23
APZ6D48	116100E008565350	14/07/2019	65300	R\$ 195,23
ARZ8401	116100E008565344	14/07/2019	54521	R\$ 195,23
ASB3799	116100E008144311	12/07/2019	65300	R\$ 195,23
ASM1356	116100E008565343	14/07/2019	54521	R\$ 195,23
ASP1317	116100E007644443	11/07/2019	60502	R\$ 293,47
ATD2337	116100E008565561	09/07/2019	54600	R\$ 130,16
ATG2330	116100E008565346	14/07/2019	54521	R\$ 195,23
2538	116100E008565342	14/07/2019	55680	R\$ 195,23
7131	116100E008565348	14/07/2019	54522	R\$ 195,23
AUJ1141	116100E008565272	14/07/2019	54521	R\$ 195,23
AVG3545	116100E008565276	14/07/2019	55680	R\$ 195,23
AXQ9451	116100E008565562	09/07/2019	54526	R\$ 195,23
AYZ2797	116100E008565274	14/07/2019	54522	R\$ 195,23
AZC1755	116100E008478368	10/07/2019	55680	R\$ 195,23
AZO1696	116100E008478379	14/07/2019	76251	R\$ 293,47
AZP8906	116100E008565273	14/07/2019	55680	R\$ 195,23
AZT7972	116100E008565275	14/07/2019	55680	R\$ 195,23
BAD4384	116100E007987066	09/07/2019	54526	R\$ 195,23
BAT3716	116100E008478373	14/07/2019	65300	R\$ 195,23
BAV8589	116100E008565341	10/07/2019	53800	R\$ 130,16
BBC7532	116100E008565349	14/07/2019	54522	R\$ 195,23
BBT6231	116100E008565279	14/07/2019	54526	R\$ 195,23
BCP5G23	116100E007987075	13/07/2019	70481	R\$ 293,47
BKH2869	116100E008565559	09/07/2019	72340	R\$ 130,16
CKN9714	116100E008478377	14/07/2019	54521	R\$ 195,23
CWF6011	116100E007987074	13/07/2019	54522	R\$ 195,23
DBX9131	116100E008144310	12/07/2019	65300	R\$ 195,23
EIX3488	116100E008483655	14/07/2019	72340	R\$ 130,16
HNE0148	116100E008565564	12/07/2019	60501	R\$ 293,47
ILL9480	116100E008565345	14/07/2019	55680	R\$ 195,23
JR3161	116100E007987065	09/07/2019	54600	R\$ 130,16
KQU2E72	116100E008482430	13/07/2019	55500	R\$ 130,16
LXF1J25	116100E008482431	14/07/2019	65300	R\$ 195,23
MIG2254	116100E008565339	10/07/2019	72340	R\$ 130,16
NCI7636	116100E008565277	14/07/2019	54521	R\$ 195,23
NMY4981	116100E008478375	14/07/2019	54522	R\$ 195,23
2339	116100E007987067	09/07/2019	72340	R\$ 130,16

**DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 14/11/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AHC8059	279150H000020968	17/07/2019	65300	R\$ 195,23
ALS8169	279150H000020972	19/07/2019	55412	R\$ 195,23
AMA1C44	279150H000020796	19/07/2019	55412	R\$ 195,23
AMR2793	279150H000020804	22/07/2019	55411	R\$ 195,23
AMS1210	279150H000020807	19/07/2019	65300	R\$ 195,23
AMV5023	279150H000020974	22/07/2019	54526	R\$ 195,23
AOL8101	279150H000020800	22/07/2019	54521	R\$ 195,23
ARM2528	279150H000020790	18/07/2019	55413	R\$ 195,23
ATB6360	279150H000020234	18/07/2019	55412	R\$ 195,23
ATH7078	279150H000020806	22/07/2019	61220	R\$ 293,47
AVN4766	279150H000020978	09/07/2019	55412	R\$ 195,23
AYU2988	279150H000020233	18/07/2019	55417	R\$ 195,23
AYU6387	279150H000020801	22/07/2019	54521	R\$ 195,23
AYV1221	279150H000020797	19/07/2019	55412	R\$ 195,23
AZD5174	279150H000020793	18/07/2019	55411	R\$ 195,23
BAT3716	279150H000020976	09/07/2019	55412	R\$ 195,23
BCR5G13	279150H000020798	22/07/2019	55411	R\$ 195,23
BCU1135	279150H000020794	19/07/2019	53800	R\$ 130,16
BNX7637	279150H000020975	08/07/2019	55412	R\$ 195,23
CEY3353	279150H000020977	09/07/2019	55412	R\$ 195,23
CGM9829	279150H000020791	18/07/2019	76251	R\$ 293,47
CNI6749	279150H000020799	09/07/2019	55412	R\$ 195,23
CQZ5H47	279150H000020789	17/07/2019	54600	R\$ 130,16
DGN9509	279150H000020970	19/07/2019	51930	R\$ 293,47
DIG4837	279150H000020969	19/07/2019	51930	R\$ 293,47
EBI8314	279150H000020805	22/07/2019	76331	R\$ 293,47
ENK2552	279150H000020318	19/07/2019	55414	R\$ 195,23

GBB1161	279150H000020317	19/07/2019	54526	R\$ 195,23
HKN3524	279150H000020802	22/07/2019	54526	R\$ 195,23
KIE4419	279150H000020235	18/07/2019	55412	R\$ 195,23
MHC9927	279150H000020792	19/07/2019	76331	R\$ 293,47
NYC0967	279150H000020971	19/07/2019	54526	R\$ 195,23

**DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**  
**AVISOS DE INFRAÇÕES (EstaR) – PENDENTES**

Relatório de Avisos de Infrações pendentes emitidos no Estacionamento Regulamentado (EstaR) no período de 23 e 24 de setembro de 2019.

O prazo para regularização é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da emissão do Aviso. Caso já regularizado, favor desconsiderar este aviso.

PLACAS	
23.09	HLJ7439, ARY1501, IKN8045, AKI6946, AYE9025, AKX3113
24.09	AWP3151

Telêmaco Borba, 25 de setembro de 2019.

**EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços	Nº. 183/2019
Pregão Presencial	Nº. 98/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	H.C. MAROCHI MAQUINAS E FERRAMENTAS ME
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA
Valor	R\$ 243.950,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 16/09/2020
Ata de Registro de Preços	Nº. 184/2019
Pregão Presencial	Nº. 98/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA
Valor	R\$ 855.780,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 16/09/2020
Ata de Registro de Preços	Nº. 185/2019
Pregão Presencial	Nº. 98/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA
Valor	R\$ 548.900,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 16/09/2020

**EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Telêmaco Borba****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 17/2019  
 OBJETO: Capacitação de servidor no curso: e-Social  
 CONTRATADA: ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA  
 CNPJ: 10.536.998/0001-05  
 VALOR: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais)  
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.  
 Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.  
 CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de setembro de 2019.

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM  
Presidente**EXTRATOS CONTRATUAIS**

Contrato nº. 36/2019  
 Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba  
 Contratado: ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA  
 Objeto: Prestação de curso técnico e aperfeiçoamento na área de



Recursos Humanos denominado "eSOCIAL" a ser ministrado ao servidor Rafael Henrique Vigilato Monteiro nas datas de 25 e 26 de Setembro de 2019, na cidade de Curitiba, Paraná, conforme as condições dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 17/2019.

Valor Total: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

Data: 23/09/2019

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PR

#### ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2019  
INEXIGIBILIDADE Nº 78/2019  
PROTOCOLO Nº 49336/2019

ONDE SE LÊ: DATA – 19/09/2019

LEIA-SE: DATA – 20/09/2019

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba – PR, ou através do endereço eletrônico: <http://www.pmtb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>  
Telêmaco Borba, 25 de setembro de 2019.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PR

#### ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2019  
INEXIGIBILIDADE Nº 78/2019  
PROTOCOLO Nº 49336/2019

ONDE SE LÊ: DATA – 19/09/2019

LEIA-SE: DATA – 20/09/2019

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba – PR, ou através do endereço eletrônico: <http://www.pmtb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>  
Telêmaco Borba, 25 de setembro de 2019.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 42856/2019  
PROCESSO DE DISPENSA N.º: 30/2019  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
FORMA DE PAGAMENTO: 15 (quinze) dias após entrega na NF  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
CREADOR: J. BIASSIO & CIA LTDA  
CNPJ N.º: 00.496.658/0001-36  
VALOR GLOBAL: R\$ 51.008,76  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
2	13.002.08.244.0803.2059.3390.39	000	PRÓPRIA

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de setembro de 2019.

MARCIO ARTUR DE MATOS

Prefeito

### DECRETO N.º 2 6 0 9 9, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA À MATERNIDADE à servidora CRISTIANE DE FÁTIMA MELLO ARAÚJO, matrícula nº 10434, ocupante de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Agente Administrativo I/ Administrativo Contábil Fin, lotada na Divisão de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 02 de setembro de 2019 a 28 de fevereiro de 2020, nos termos do Art. 132 da Lei Municipal n.º 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo nº 010351/2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de setembro de 2019.

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

Rubens Benck  
Procurador Geral do Município



### Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.  
Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: [camara@telamacoborba.pr.gov.br](mailto:camara@telamacoborba.pr.gov.br)

Portaria de nº 117/2019

CONSIDERANDO o teor do artigo 18 da Lei Municipal nº 1548, de 14 de junho de 2006, alterada pela Lei Municipal 1818 de 29 de março de 2011;

CONSIDERANDO o teor dos artigos 3º e 4º da Portaria 052/2011, decorrentes da Lei Municipal nº 1548, de 14 de junho de 2006, alterada pela Lei Municipal 1818 de 29 de março de 2011;

CONSIDERANDO as avaliações favoráveis no tocante ao mérito dos servidores abaixo relacionados, bem como tendo em vista a fluência do lapso temporal exigido por lei;

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional aos servidores que se enquadraram nos termos da Lei Municipal nº 1548, de 14 de junho de 2006, alterada pela Lei Municipal 1818 de 29 de março de 2011 e completaram o interesse exigido em setembro de 2019, nas seguintes tems:

Servidor	Padrão Antigo	Novo Padrão
Airton Santos	Vigia I	Vigia II
Ligia Souza Mathias Belim	Advogada XIV	Advogada XV
Lizandra Aparecida de Souza	Assistente Administrativo XIV	Assistente Administrativo XV

Art. 2º A Duração de Recursos Humanos deve proceder as avaliações de progressão funcional junto aos promótuos dos referidos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, em 23 de setembro de 2019.

Ezequiel Lopes Benck  
Presidente



### Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.  
Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: [camara@telamacoborba.pr.gov.br](mailto:camara@telamacoborba.pr.gov.br)

PORTARIA Nº 118/19

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE

ARTIGO 1º - RETIFICAR a portaria 115/19 que concede férias ao servidor Edson de Ramos, onde há-se período aquisitivo 02/01/2017 a 01/10/2018 (leia-se 02/10/2017 a 01/10/2018).

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de setembro de 2019.

Ezequiel Lopes Benck  
PRESIDENTE